

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19  
NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 47ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE  
SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024

---

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 de março de 2024 às 10:00 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de, conforme cláusula 14.2 do Termo de Securitização, deliberar sobre a Ordem do Dia.

**MESA:** Presidente: Thomas Maksoud, Secretária: Amanda Regina Martins

**CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024, respectivamente, na página 04 de cada edição, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.

**PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) da Emissora; e (iii) da H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Mecanismo de liberação do Fundo de Obras, autorizar, a partir da aprovação deste item, a Securitizadora a liberar recursos do Fundo de Obras no montante de R\$4.000.000,000 (quatro milhões de reais) à Devedora, sem que seja alterado o mecanismo de liberação dos recursos do Fundo de Obras previsto nas Cláusulas 5.9 e seguintes do Instrumento de Emissão, o qual deverá seguir normalmente no mês posterior à liberação prevista neste item;

- (ii) Aprovar a extinção do Fundo de Amortização, previsto no *Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais e Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*, firmado em 15 de junho de 2023 ("Instrumento de Emissão") e no Termo de Securitização, e a conseqüente transferência dos recursos nele presentes para o Fundo de Obras, bem como a exclusão de quaisquer menções ou mecanismos relacionados ao Fundo de Amortização nos Documentos da Operação;
- (iii) Caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a possibilidade de que os recursos do Fundo de Obras sejam utilizados, subsidiariamente e a critério da Securitizadora, para recomposição do Fundo de Reserva, casos os valores deste último se tornarem inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva;
- (iv) Caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a alteração da redação da Cláusula 9.2.5 do Instrumento de Emissão, a fim de retirar a previsão de que os valores do Fundo de Amortização sejam utilizados para a amortização extraordinária do saldo devedor destas Notas Comerciais após a emissão do "Habite-se" do Empreendimento Imobiliário;
- (v) Caso aprovado o item "ii" acima, aprovar a alteração do cálculo do Índice de Liquidez das Garantias, prevista na Cláusula 6.1.1 do Instrumento de Emissão e na Cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a fim de não prever no cálculo os recursos presentes no Fundo de Amortização, bem como para alterar a porcentagem do estoque para 70%, conforme nova fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{VP(CIT_{T1}) + 70\% * (Estoque) + FR}{SD_{CRI} + RO - FO} \geq 130\%$$

*Sendo:*

*ILG = Índice de Liquidez de Garantias.*

*VP = Valor presente à taxa de remuneração dos CRI.*

*CIT\_T1 = Direitos Creditórios Elegíveis.*

*Estoque: Soma dos valores relativos às unidades em estoque, disponíveis para comercialização em cada Data de Apuração (segundo último Relatório de Monitoramento, a ser atualizado semestralmente, todo dia 10 de cada mês, pelo Servicer, às expensas da Emitente, considerando o preço médio de m<sup>2</sup> das comercializações das demais unidades do Empreendimento Imobiliário dos últimos seis meses, acrescido dos valores das unidades cujos Direitos Creditórios*

*não se enquadrarem como Direitos Creditórios Elegíveis, descontado o valor já pago pelos respectivos Adquirentes.*

*FR = Valor correspondente aos recursos constantes no Fundo de Reserva.*

*FO = Valor correspondente aos recursos constantes no Fundo de Obras.*

*RO = Valor remanescente de obras, conforme indicado pelo Servicer.*

*SD<sub>CRI</sub> = saldo devedor atualizado dos CRI. "*

- (vi) Caso aprovado o item "v" acima, aprovar a inclusão da Cláusula 6.1.1 do Instrumento de Emissão e Cláusula 5.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"[6.1.2] [5.1.2] Caso o Índice de Liquidez de Garantias seja correspondente ao intervalo entre 120% (cento e vinte por cento) e 129,99% (cento e vinte nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) as liberações do Fundo de Obras poderão continuar ocorrendo, porém deverá ser convocada Assembleia Especial para deliberar sobre eventual Vencimento Antecipado;*

- (vii) Caso aprovado o item "ii" acima, aprovar que a Ordem de Utilização do Excedente, prevista no Instrumento de Emissão, seja alterada, a fim de que, antes da emissão do "Habite-se" do Empreendimento, os 50,00% (cinquenta por cento) do Excedente anteriormente destinados à composição do Fundo de Amortização sejam destinados à composição do Fundo de Obras;

- (viii) Se aprovado o item "ii" acima, aprovar a inclusão do item (x) na Ordem de Pagamentos presente na Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, para prever o enquadramento do Índice de Liquidez de Garantias em 130% (cento e trinta por cento), conforme a sugestão da alteração da cláusula a seguir:

*"17.1. Ordem de Pagamentos: A partir da primeira Data de Integralização dos CRI e até que ocorra a liquidação integral dos CRI, a Securitizadora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes de quaisquer pagamentos relacionados à emissão das Notas Comerciais, obrigatoriamente, na seguinte ordem de alocação de recursos, conforme devidos e/ou necessários nas datas em que a Securitizadora for realizar quaisquer pagamentos aos Titulares dos CRI:*

*(...)*

*(x) reenquadramento do Índice de Liquidez de Garantias (conforme definido no Instrumento de Emissão das Notas Comerciais), se aplicável."*

- (ix) Aprovar a autorização para que o Cronograma Indicativo presente no Anexo II ao Instrumento de Emissão seja substituído por versão mais atualizada, conforme a indicada no Anexo A desta assembleia;
- (x) Aprovar a correção da remuneração do Auditor conforme definido no Instrumento de Emissão) indicado na tabela de Despesas Recorrentes presente no Anexo II ao Instrumento de Emissão, onde constou R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o correto R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- (xi) Aprovação para prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da realização desta Assembleia, para a elaboração, assinatura, protocolo e registro dos Aditamentos aos Documentos da Operação, conforme as Deliberações aprovadas na Assembleia Especial dos Investidores realizada em 14 de novembro de 2023; e
- (xii) Autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários.

**DELIBERAÇÕES:** Após as discussões acerca das matérias que compõe a ordem do dia, os Titulares dos CRI presentes, representando 1,72% dos CRI em circulação ("Titulares dos CRI"), conforme verificado pela Instrução de Voto aposta ao final desta ata, aprovaram por unanimidade e sem ressalvas todos os itens da ordem do dia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com a Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos e riscos provenientes das presentes deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta Ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos documentos da operação.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 11 de março de 2024.



Amanda Regina Martins  
**Secretária**

ANEXO I

*Lista de Presença da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 47ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 11 de março de 2024.*

*(Lista oculta conforme versão secretário)*

## ANEXO A

### NOVO CRONOGRAMA TENTATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	%	% MEDIDO	Acum. Total	Saldo Contratual	% executada	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ACUMULADO
				<b>TOTAL GERAL:</b>	R\$ 29.468.090,96	100%		R\$ 15.094.659,31	R\$ 14.373.431,65	51,22%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	HABITAÇÃO				R\$ 23.758.923,65	80,63%		R\$ 13.746.536,28	R\$ 10.012.387,37	57,86%	R\$ 1.441.010,20	R\$ 1.920.066,24	R\$ 2.819.722,60	R\$ 2.788.409,90	R\$ 2.874.419,49	R\$ 323.444,96	R\$ 108.176,77	R\$ 25.597.064,95
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS				R\$ 1.758.160,27	5,97%		R\$ 1.380.657,39	R\$ 377.502,88	78,53%								R\$ 1.380.657,39
1.1.1	serviços técnicos (projetos, orçamentos, levant. topog., sondagem, licenças e PCMAT)	vb	1	R\$ 118.794,61	R\$ 118.794,61	0,40%	0,79	R\$ 93.287,66	R\$ 25.506,95	78,53%								R\$ 93.287,66
1.1.2	instalações e canteiros (barracão, cercamento e placa da obra)	vb	1	R\$ 23.758,92	R\$ 23.758,92	0,08%	0,79	R\$ 18.657,53	R\$ 5.101,39	78,53%								R\$ 18.657,53
1.1.3	ligações provisórias (água, energia, telefone e esgoto)	vb	1	R\$ 4.751,78	R\$ 4.751,78	0,02%	0,79	R\$ 3.731,50	R\$ 1.020,28	78,53%								R\$ 3.731,50
1.1.4	manutenção canteiro/consumo	vb	1	R\$ 237.589,23	R\$ 237.589,23	0,81%	0,79	R\$ 186.575,33	R\$ 51.013,90	78,53%								R\$ 186.575,33
1.1.5	transportes máquinas e equipamentos	vb	1	R\$ 142.553,54	R\$ 142.553,54	0,48%	0,79	R\$ 111.945,20	R\$ 30.608,34	78,53%								R\$ 111.945,20
1.1.6	controle tecnológico	vb	1	R\$ 11.879,46	R\$ 11.879,46	0,04%	0,79	R\$ 9.328,77	R\$ 2.550,69	78,53%								R\$ 9.328,77
1.1.7	gestão de resíduos	vb	1	R\$ 11.879,46	R\$ 11.879,46	0,04%	0,79	R\$ 9.328,77	R\$ 2.550,69	78,53%								R\$ 9.328,77
1.1.8	gestão da qualidade	vb	1	R\$ 11.879,46	R\$ 11.879,46	0,04%	0,79	R\$ 9.328,77	R\$ 2.550,69	78,53%								R\$ 9.328,77
1.1.9	equipamentos de proteção coletivos	vb	1	R\$ 7.127,68	R\$ 7.127,68	0,02%	0,79	R\$ 5.597,26	R\$ 1.530,42	78,53%								R\$ 5.597,26
1.1.10	administração local (engenheiros, mestres, etc.)	vb	1	R\$ 1.187.946,13	R\$ 1.187.946,13	4,03%	0,79	R\$ 932.876,62	R\$ 255.069,51	78,53%								R\$ 932.876,62
1.2	FUNDAÇÕES CONTENÇÕES				R\$ 1.663.124,59	5,64%		R\$ 1.663.124,59	R\$ -	100,00%								R\$ 1.663.124,59
1.2.1	Fundações	vb	1	R\$ 1.663.124,59	R\$ 1.663.124,59	5,64%	1,00	R\$ 1.663.124,59	R\$ -	100,00%								R\$ 1.663.124,59
1.3	SUPRAESTRUTURA				R\$ 2.969.866,33	10,08%		R\$ 2.969.866,33	R\$ -	100,00%								R\$ 2.969.866,33
1.3.1	Supraestrutura	vb	1	R\$ 2.969.866,33	R\$ 2.969.866,33	10,08%	1,00	R\$ 2.969.866,33	R\$ -	100,00%								R\$ 2.969.866,33

1.4	PAREDES E PAINÉIS			R\$ 5.369.516,53	18,22%		R\$ 2.461.424,39	R\$ 2.908.092,14	45,84%		R\$ 213.830,30		R\$ 395.586,06		R\$ 256.596,37		R\$ 769.789,10		R\$ 684.256,97		R\$ -		R\$ -	45,84%	R\$ 4.781.483,19		
1.4.1	alvenaria / fechamentos	vb	1	R\$ 2.375.892,27	R\$ 2.375.892,27	8,06%	1,00	R\$ 2.375.892,27	R\$ -	100,00%														100,00%	R\$ 2.375.892,27		
1.4.2	esquadrias metálicas	vb	1	R\$ 1.306.740,75	R\$ 1.306.740,75	2,90%	0,10	R\$ -	R\$ 769.789,10	0,00%	10,00%	R\$ 130.674,08	18,50%	R\$ 241.747,04			20,00%	R\$ 261.348,15	20,00%	R\$ 261.348,15				100,00%	R\$ 895.117,41		
1.4.3	esquadrias de madeira	vb	1	R\$ 855.321,22	R\$ 855.321,22	4,43%	0,00	R\$ 85.532,12	R\$ 1.306.740,75	10,00%					30,00%	R\$ 256.596,37	40,00%	R\$ 342.128,49	30,00%	R\$ 256.596,37				110,00%	R\$ 940.853,34		
1.4.4	vidros / esquadrias especiais	vb	1	R\$ 831.562,29	R\$ 831.562,29	2,82%	0,00	R\$ -	R\$ 831.562,29	0,00%	10,00%	R\$ 83.156,23	18,50%	R\$ 153.839,02			20,00%	R\$ 166.312,46	20,00%	R\$ 166.312,46				100,00%	R\$ 621.736,52		
1.5	COBERTURA PROTEÇÕES	E		R\$ 1.187.946,13	4,03%		R\$ 356.383,84	R\$ 831.562,29	30,00%		R\$ 166.312,46		R\$ 249.468,69		R\$ 359.484,38									30,00%	R\$ 1.131.649,36		
1.5.1	telhados	vb	1	R\$ 831.562,29	R\$ 831.562,29	2,82%	0,00	R\$ -	R\$ 831.562,29	0,00%	20,00%	R\$ 166.312,46	30,00%	R\$ 249.468,69	43,23%	R\$ 359.484,38									100,00%	R\$ 827.381,87	
1.5.2	impermeabilizações	vb	1	R\$ 356.383,84	R\$ 356.383,84	1,21%	1,00	R\$ 356.383,84	R\$ -	100,00%															100,00%	R\$ 356.383,84	
1.6	REVESTIMENTOS			R\$ 4.989.373,76	16,93%		R\$ 2.531.206,65	R\$ 2.458.167,11	50,73%		R\$ 255.408,42		R\$ 527.448,08		R\$ 504.877,11		R\$ 510.816,84		R\$ 343.623,00		R\$ 118.794,61		R\$ 59.397,31	50,73%	R\$ 4.851.572,01		
1.6.1	revestimentos internos	vb	1	R\$ 1.425.535,36	R\$ 1.425.535,36	4,84%	0,98	R\$ 1.396.718,09	R\$ 28.817,27	97,98%								2,02%	R\$ 28.817,27						100,00%	R\$ 1.425.535,36	
1.6.2	azulejos	vb	1	R\$ 593.973,07	R\$ 593.973,07	2,02%	0,29	R\$ 172.252,19	R\$ 421.720,88	29,00%	16,00%	R\$ 95.035,69	19,00%	R\$ 112.854,88	10,00%	R\$ 59.397,31	21,00%	R\$ 124.734,34	5,00%	R\$ 29.698,65						100,00%	R\$ 593.973,07
1.6.3	revestimentos externos	vb	1	R\$ 950.356,91	R\$ 950.356,91	3,23%	1,00	R\$ 950.356,91	R\$ 0,00	100,00%															100,00%	R\$ 950.356,91	
1.6.4	forros	vb	1	R\$ 831.562,29	R\$ 831.562,29	2,82%	0,00	R\$ -	R\$ 831.562,29	0,00%	5,00%	R\$ 41.578,11	25,00%	R\$ 207.890,57	25,00%	R\$ 207.890,57	25,00%	R\$ 207.890,57	20,00%	R\$ 166.312,46					100,00%	R\$ 831.562,29	
1.6.5	pinturas	vb	1	R\$ 1.187.946,13	R\$ 1.187.946,13	4,03%	0,01	R\$ 11.879,46	R\$ 1.176.066,67	1,00%	10,00%	R\$ 118.794,61	17,40%	R\$ 206.702,63	20,00%	R\$ 237.589,23	15,00%	R\$ 178.191,92	10,00%	R\$ 118.794,61	10,00%	R\$ 118.794,61	5,00%	R\$ 59.397,31	100,00%	R\$ 1.102.260,73	
1.7	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 1.306.740,75	4,43%		R\$ 933.878,94	R\$ 372.861,81	71,47%		R\$ 47.517,85		R\$ 47.517,85		R\$ 53.457,58		R\$ 77.216,50		R\$ 35.638,38		R\$ -		R\$ -	71,47%	R\$ 1.195.227,10		
1.7.1	cerâmica	vb	1	R\$ 831.562,29	R\$ 831.562,29	2,82%	0,90	R\$ 748.406,06	R\$ 83.156,23	90,00%					5,00%	R\$ 41.578,11	5,00%	R\$ 41.578,11							100,00%	R\$ 831.562,29	
1.7.2	cimentados	vb	1	R\$ 237.589,23	R\$ 237.589,23	0,81%	0,78	R\$ 185.472,88	R\$ 52.116,35	78,06%	10,00%	R\$ 23.758,92													100,00%	R\$ 261.348,15	
1.7.3	rodapés, soleiras e peitoris	vb	1	R\$ 237.589,23	R\$ 237.589,23	0,81%	0,00	R\$ -	R\$ 237.589,23	0,00%	10,00%	R\$ 23.758,92	20,00%	R\$ 47.517,85	5,00%	R\$ 11.879,46	15,00%	R\$ 35.638,38	15,00%	R\$ 35.638,38					100,00%	R\$ 206.549,35	
1.8	INSTALAÇÕES			R\$ 3.920.222,23	13,30%		R\$ 1.449.994,15	R\$ 2.470.228,08	36,99%		R\$ 465.674,88		R\$ 250.656,63		R\$ 466.862,83		R\$ 473.990,51		R\$ 290.809,21		R\$ -		R\$ -	36,99%	R\$ 3.397.988,21		
1.8.1	elétricas / telefônicas	vb	1	R\$ 1.378.017,51	R\$ 1.378.017,51	4,68%	0,21	R\$ 293.356,14	R\$ 1.084.661,37	21,29%	20,00%	R\$ 275.603,50	10,00%	R\$ 137.801,75	10,00%	R\$ 137.801,75	10,00%	R\$ 137.801,75	8,00%	R\$ 110.241,40					100,00%	R\$ 1.144.722,65	
1.8.2	hidráulicas / gás / incêndio	vb	1	R\$ 1.187.946,13	R\$ 1.187.946,13	4,03%	0,54	R\$ 643.790,16	R\$ 544.155,97	54,19%	10,00%	R\$ 118.794,61	5,00%	R\$ 59.397,31	10,00%	R\$ 118.794,61	10,00%	R\$ 118.794,61	5,00%	R\$ 59.397,31					100,00%	R\$ 1.171.084,96	



1.8.3	sanitárias / pluvial	vb	1	R\$ 712.767,68	R\$ 712.767,68	2,42 %	0,46	R\$ 331.092,08	R\$ 381.675,60	46,45%	10,00 %	R\$ 712.767,77	5,00 %	R\$ 35.638,38	10,00 %	R\$ 71.276,77	5,00 %	R\$ 35.638,38									100,00 %	R\$ 597.038,73	
1.8.4	aparelhos, metais e bancadas	vb	1	R\$ 605.852,53	R\$ 605.852,53	2,06 %	0,30	R\$ 181.755,76	R\$ 424.096,77	30,00%				20,00 %	R\$ 121.170,51	30,00 %	R\$ 181.755,76	20,00 %	R\$ 121.170,51									100,00 %	R\$ 605.852,53
1.8.5	lógica	vb	1	R\$ 35.638,38	R\$ 35.638,38	0,12 %	0,00	R\$ -	R\$ 35.638,38	0,00%			50,00 %	R\$ 17.819,19	50,00 %	R\$ 17.819,19												100,00 %	R\$ 35.638,38
1.9	<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>				R\$ 593.973,06	2,02 %		R\$ -	R\$ 593.973,06	0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 534.575,76		R\$ 47.517,84		R\$ 11.879,46		0,00%	R\$ 593.973,06		
1.9.1	calafete / limpeza	vb	1	R\$ 118.794,61	R\$ 118.794,61	0,40 %	0,00	R\$ -	R\$ 118.794,61	0,00%									50,00 %	R\$ 59.397,31	40,00 %	R\$ 47.517,84	10,00 %	R\$ 11.879,46		100,00 %	R\$ 118.794,61		
1.9.2	ligações definitivas	vb	1	R\$ 475.178,45	R\$ 475.178,45	1,61 %	0,00	R\$ -	R\$ 475.178,45	0,00%									100,00 %	R\$ 475.178,45							100,00 %	R\$ 475.178,45	
2	<b>INFRA</b>				R\$ 5.709.167,31	19,37 %		R\$ 1.348.123,03		23,61%		R\$ 292.266,29		R\$ 449.388,93													23,61 %	R\$ 2.089.778,25	
2.1	<b>TERRAPLENAGEM</b>				R\$ 144.711,11	0,49 %		R\$ 144.711,11	R\$ -	100,00 %																	100,00 %	R\$ 144.711,11	
2.1.1	estudo do solo (sondagem, ensaios, controle tecnológico)	und	1	R\$ 14.760,00	R\$ 14.760,00	0,05 %	1,00	R\$ 14.760,00	R\$ -	100,00 %																	100,00 %	R\$ 14.760,00	
2.1.2	limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m2	25013,76	R\$ 0,60	R\$ 15.075,79	0,05 %	25,013,76	R\$ 15.075,79	R\$ -	100,00 %																	100,00 %	R\$ 15.075,79	
2.1.3	carga e descarga mecanizada de material de limpeza para aproveitamento nas áreas de jardim	m3	5002,75	R\$ 2,09	R\$ 10.460,76	0,04 %	5.002,75	R\$ 10.460,76	R\$ -	100,00 %																	100,00 %	R\$ 10.460,76	
2.1.4	espalhamento de material de limpeza, com trator de esteiras de 165 hp	m3	1000,55	R\$ 1,08	R\$ 1.082,99	0,00 %	1.000,55	R\$ 1.082,99	R\$ -	100,00 %																	100,00 %	R\$ 1.082,99	
2.1.5	escavacao, carga e transporte dmt 50 a 200m c/ caminhao basculante	m3	10335,4	R\$ 5,78	R\$ 59.748,95	0,20 %	10.335,40	R\$ 59.748,95	R\$ -	100,00 %																	100,00 %	R\$ 59.748,95	
2.1.6	compactacao mecanica a 100% do proctor normal	m3	8034,7	R\$ 5,42	R\$ 43.582,63	0,15 %	8.034,70	R\$ 43.582,63	R\$ -	100,00 %																	100,00 %	R\$ 43.582,63	
2.2	<b>ÁGUA POTÁVEL</b>				R\$ 128.612,53	0,44 %		R\$ 25.722,51	R\$ 102.890,02	20,00%		R\$ 7.001,15		R\$ 12.861,25		R\$ 43.302,81		R\$ 37.442,71		R\$ 2.282,38		R\$ -		R\$ -			20,00 %	R\$ 128.612,80	
2.2.1	reservatório elevado d=2,0m, cap.=12,0m3, h=9,0m e cisterna cap.=4,5 m3	und	2	R\$ 29.300,51	R\$ 58.601,01	0,20 %	0,00	R\$ -	R\$ 58.601,01	0,00%			10,00 %	R\$ 5.860,10	50,00 %	R\$ 29.300,51	40,00 %	R\$ 23.440,41									100,00 %	R\$ 58.601,01	
2.2.2	rede de distribuição de água	m	1086,8	R\$ 64,42	R\$ 70.011,51	0,24 %	399,29	R\$ 25.722,51	R\$ 44.289,01	36,74%	10,00 %	R\$ 7.001,15	10,00 %	R\$ 7.001,15	20,00 %	R\$ 14.002,30	20,00 %	R\$ 14.002,30	3,26%	R\$ 2.282,38							100,00 %	R\$ 70.011,79	
2.3	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>				R\$ 508.945,41	1,73 %		R\$ 101.789,08	R\$ 407.156,33	20,00%		R\$ 25.490,14		R\$ 76.384,68		R\$ 127.279,22		R\$ 127.279,22		R\$ 50.716,71		R\$ -		R\$ -			20,00 %	R\$ 508.939,04	
2.3.1	rede de esgotamento sanitário	m	1501,4	R\$ 169,20	R\$ 254.044,06	0,86 %	601,57	R\$ 101.789,08	R\$ 152.254,98	40,07%			10,00 %	R\$ 25.404,41	20,00 %	R\$ 50.808,81	20,00 %	R\$ 50.808,81	9,93%	R\$ 25.226,58							100,00 %	R\$ 254.037,69	
2.3.2	estação de tratamento de esgoto (ete), vazão de 20,00 m3/dia	und	1	R\$ 254.901,35	R\$ 254.901,35	0,87 %	0,00	R\$ -	R\$ 254.901,35	0,00%	10,00 %	R\$ 25.490,14	20,00 %	R\$ 50.980,27	30,00 %	R\$ 76.470,41	30,00 %	R\$ 76.470,41	10,00 %	R\$ 25.490,14							100,00 %	R\$ 254.901,35	
2.4	<b>DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>				R\$ 39.248,77	0,13 %		R\$ -	R\$ 39.248,77	0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ 19.624,39		R\$ 19.624,39		R\$ -		R\$ -		R\$ -			0,00%	R\$ 39.248,77	
2.4.1	rede de drenagem pluvial	m	165,63	R\$ 137,03	R\$ 22.697,02	0,08 %	0,00	R\$ -	R\$ 22.697,02	0,00%			50,00 %	R\$ 11.348,51	50,00 %	R\$ 11.348,51											100,00 %	R\$ 22.697,02	
2.4.2	boca de lobo, caixa coletora, caixa coletora e conexões	vb	1	R\$ 16.551,75	R\$ 16.551,75	0,06 %	0,00	R\$ -	R\$ 16.551,75	0,00%				50,00 %	R\$ 8.275,88	50,00 %	R\$ 8.275,88										100,00 %	R\$ 16.551,75	

2.5	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 840.098,47	2,85 %		R\$ 38.766,33	R\$ 801.332,15	4,61%				R\$ 160.266,43		R\$ 240.399,64		R\$ 400.666,07		R\$ -		R\$ -	4,61%	R\$ 840.098,47			
2.5.1	pavimentação paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado	em m2	6848,59	R\$ 92,02	R\$ 630.181,91	2,14 %	0,00	R\$ -	R\$ 630.181,91	0,00%				20,00 %	R\$ 126.036,38	30,00 %	R\$ 189.054,57	50,00 %	R\$ 315.090,96					100,00 %	R\$ 630.181,91		
2.5.2	guias e sarjetas	m	1387,83	R\$ 37,45	R\$ 51.981,04	0,18 %	0,00	R\$ -	R\$ 51.981,04	0,00%				20,00 %	R\$ 10.396,21	30,00 %	R\$ 15.594,31	50,00 %	R\$ 25.990,52					100,00 %	R\$ 51.981,04		
2.5.3	passaios/calçadas	m3	187,85	R\$ 634,38	R\$ 119.169,19	0,40 %	0,00	R\$ -	R\$ 119.169,19	0,00%				20,00 %	R\$ 23.833,84	30,00 %	R\$ 35.750,76	50,00 %	R\$ 59.584,59					100,00 %	R\$ 119.169,19		
2.6	ENERGIA E ILUMINAÇÃO				R\$ 2.147.570,01	7,29 %		R\$ 429.514,00	R\$ 1.718.056,01	20,00%		R\$ 214.757,00	R\$ 214.757,00		R\$ 644.271,00		R\$ 214.757,00		R\$ 214.757,00					20,00 %	R\$ 1.932.813,01		
2.6.1	rede geral	vb	1	R\$ 2.147.570,01	R\$ 2.147.570,01	7,29 %	0,20	R\$ 429.514,00	R\$ 1.718.056,01	20,00%	10,00 %	R\$ 214.757,00	10,00 %	R\$ 214.757,00	30,00 %	R\$ 644.271,00	10,00 %	R\$ 214.757,00	10,00 %	R\$ 214.757,00					100,00 %	R\$ 1.932.813,01	
2.8	PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS AMBIENTAÇÃO	E			R\$ 1.652.505,00	5,61 %		R\$ 360.144,00	R\$ 1.292.361,00	21,79%		R\$ 45.018,00	R\$ 145.386,00		R\$ 183.700,50		R\$ 317.094,00		R\$ 317.094,00		R\$ 157.132,50		R\$ 36.900,00	21,79 %	R\$ 1.562.469,00		
2.8.1	paisagismo	vb	1	R\$ 369.000,00	R\$ 369.000,00	1,25 %	0,00	R\$ -	R\$ 369.000,00	0,00%		15,00 %	R\$ 55.350,00	15,00 %	R\$ 55.350,00	20,00 %	R\$ 73.800,00	20,00 %	R\$ 73.800,00	20,00 %	R\$ 73.800,00	10,00 %	R\$ 73.800,00	10,00 %	R\$ 36.900,00	100,00 %	R\$ 369.000,00
2.8.2	playground	und	7	R\$ 54.735,00	R\$ 383.145,00	1,30 %	0,00	R\$ -	R\$ 383.145,00	0,00%				10,00 %	R\$ 38.314,50	40,00 %	R\$ 153.258,00	40,00 %	R\$ 153.258,00	10,00 %		R\$ 38.314,50			100,00 %	R\$ 383.145,00	
2.8.3	piscinas	m2	487,73	R\$ 1.846,02	R\$ 900.360,00	3,06 %	195,09	R\$ 360.144,00	R\$ 540.216,00	40,00%	5,00 %	R\$ 45.018,00	10,00 %	R\$ 90.036,00	10,00 %	R\$ 90.036,00	10,00 %	R\$ 90.036,00	5,00 %	R\$ 90.036,00		R\$ 45.018,00			100,00 %	R\$ 810.324,00	